

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 133ª REUNIÃO ORDINÁRIA
28.01.2016

Para efeitos da Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011), o acesso à presente Ata é público, ressalvadas as informações indicadas como reservadas, com base no inciso II do art. 23 da referida Lei, bem como as hipóteses de sigilo conforme inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724/2012, especialmente o sigilo comercial.

Às dez horas do dia vinte e oito de janeiro de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar - sala 801, em Brasília (DF), foi realizada a 133ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Fernando de Magalhães Furlan, Secretário Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, com a participação dos seguintes Membros: Embaixador Luis Antonio Balduino Carneiro, representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG; Embaixador Sergio Luiz Canaes, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Flávio Augusto Correa Basilio, representante suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sra. Sheila Ribeiro Ferreira, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República; e a Sra. Christiane Maranhão de Oliveira, representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também esteve presente o Sr. Guilherme Laux, representante suplente do Ministério da Fazenda. Como convidados, participaram da reunião a Sra. Luciene Ferreira M. Machado, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; o Sr. Paulo Eduardo Guimarães, representando o Banco do Brasil S.A.; e o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente do COFIG deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS

1) Para Deliberação

1.1) Ata da 132ª Reunião Ordinária, realizada em 22.12.2015.

2) Para Conhecimento

2.1) FGE/SCE: Relatório Risco-País - Venezuela.

2.2) PROEX: Execução Orçamentária - Dezembro/2015 e Janeiro 2016.

2.3) PROEX: Avaliação do Programa

2.4) FGE/SCE: Moçambique - Relato

2.4.1) Mais Alimentos.

2.4.2) Moamba Major

2.5) COFIG: GT Anticorrupção - Relatório Final.

2.6) COFIG: GT PROEX e Governança do COFIG - Relato.

2.7) COFIG: LAI - Informações Classificadas - Relato.

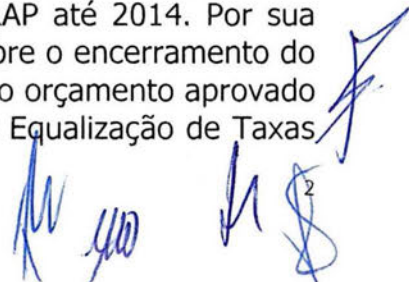
2.8) COFIG: Cuba - Operações referenciadas em dólar - Relato.

2.9) COFIG: Alteração dos representantes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no COFIG.

2.10) COFIG: Irã - Extrapauta

MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES (item 03, 04 e 05).

O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **1 - Para Deliberação**. Subitem **1.1. - COFIG - Ata da 132ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 22.12.2015. Decisão do COFIG: Aprovou a Ata da 132ª Reunião Ordinária, realizada em 22.12.2015.** Item **2 - Para Conhecimento**. Subitem **2.1 - FGE/SCE: Relatório Risco-País - Venezuela**. O representante da ABGF fez uma apresentação sobre a atual situação econômica da Venezuela, destacando o desempenho da economia, a inflação fora de controle, o regime cambial múltiplo, e o impacto do setor externo na pauta comercial venezuelana, com predominância na exportação de petróleo. Segundo aquele representante, os analistas estimam como preço de equilíbrio o valor de US\$ 75,00 o barril, sendo que o preço atual, na faixa de US\$ 22,00, tem como resultado a deterioração da balança de pagamentos e o declínio das reservas (atualmente a reserva líquida é estimada em US\$ 2,5 bilhões). Os vencimentos de operações com cobertura do Seguro de Crédito à Exportação - SCE, ao amparo do Fundo de Garantia às Exportações - FGE estão concentrados no período de 2016 a 2018. Por sua vez, o representante do BNDES informou que as operações já aprovadas serão monitoradas e que proposta de novas operações serão examinadas com muita cautela por aquele banco. Aquele representante informou, ainda, que o BNDES não vai prosseguir com algumas operações que já foram aprovadas, porém ainda não foram concretizadas, por se tratarem de operações de longo prazo, em razão do atual quadro venezuelano. O representante do MF/SAIN falou sobre a possibilidade de se declarar o agravamento de risco da Venezuela (*LAI: Informações classificadas em grau de sigilo reservado pela ABGF*). **COFIG: Tomou conhecimento da apresentação feita pela ABGF sobre a atual situação econômica da Venezuela e decidiu que: i) ficam mantidas e permanecem válidas as coberturas do SCE/FGE para novos desembolsos de operações com certificados de garantia de cobertura emitidos e vigentes; ii) operações com promessas de garantia de cobertura vigentes poderão ser concretizadas; iii) estão suspensas as análises de novas operações para a Venezuela em função de sua atual situação econômica; iv) a decisão sobre a suspensão da análise de novas operações será reavaliada na reunião do COFIG de maio de 2016, após a compensação do CCR para o primeiro quadrimestre deste ano; e v) a ABGF continuará a monitorar a situação econômica da Venezuela, avaliando a necessidade de declarar agravamento de risco para as operações previstas nas situações dos itens (i) e (ii).** Subitem **2.2 - PROEX: Execução Orçamentária - Dezembro/2015 e Janeiro/2016**. O representante da STN informou sobre as providências técnicas quanto à sistemática adotada por aquela Secretaria para contabilização do PROEX/Equalização e Financiamento para 2016, com a mudança de metodologia do regime de competência para o regime de caixa. Segundo aquele representante, com a nova metodologia o impacto das operações no orçamento do Programa se dará de acordo com o cronograma de desembolso das operações, inclusive quanto a operações aprovadas anteriormente. Aquele representante informou também sobre o cancelamento dos valores inscritos em RAP até 2014. Por sua vez, o representante do Banco do Brasil S.A. apresentou planilhas sobre o encerramento do exercício de 2015, com posicionamento em 31 de dezembro, e sobre o orçamento aprovado para 2016 (R\$ 2,2 bilhões para Financiamento e R\$ 2,0 bilhões para Equalização de Taxas



de Juros), elaboradas pelo Banco do Brasil S.A., sendo:a) Exercício 2015 - Em relação ao PROEX/Financiamento (Fonte 160), posição em 31.12.2015, informou que, do valor inscrito em "Restos a Pagar de 2014 e 2013" (R\$ 2,3 bilhões), foi utilizado o valor de R\$ 554,1 milhões, restando o saldo de R\$ 1,7 bilhão, que deduzidos os compromissos efetivos (RC) e potenciais (CI), no valor de 1,1 bilhão, restaria saldo de R\$ 582,9 milhões. Com relação ao exercício de 2015, registrou que, da dotação aprovada (R\$ 2,0 bilhões) foram utilizados R\$ 515,7 milhões. Os compromissos efetivos (Registros de Crédito - RC) e potenciais (Cartas de Intenção - CI) da modalidade Financiamento (Fonte 160) atingiam o montante de R\$ 1,4 bilhão, que deduzidos do valor disponível para a modalidade, resultam em disponibilidade orçamentária de R\$ 82,1 mil. No que tange ao PROEX/Equalização de Taxas de Juros (Fonte 144), posição em 31.12.2015, informou que, do valor inscrito em "Restos a Pagar de 2014/2013" (R\$ 1,2 bilhão), foram utilizados R\$ 436,9 milhões, restando saldo de R\$ 794,2 milhões. Quanto ao orçamento referente ao exercício de 2015, registrou que, da dotação disponível - aprovada (R\$ 1,5 bilhão), foram utilizados R\$ 300,2 milhões, restando o valor disponível de R\$ 1,1 bilhão. Os compromissos efetivos (RC) e potenciais (Cartas de Credenciamento - CC) atingiam o montante de R\$ 982,4 milhões, que deduzidos da disponibilidade orçamentária, resultam em disponibilidade final de R\$ 217,3 milhões; e b) Exercício 2016 - mapas orçamentários atualizados serão apresentados na próxima reunião.

COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela STN, relativas à execução orçamentária do PROEX em dezembro de 2015, bem como do orçamento de 2016. Subitem 2.3 - **PROEX: Avaliação do Programa.**

O representante da Secretaria de Política Econômica - SPE do Ministério da Fazenda, efetuou uma apresentação sobre a avaliação do PROEX, referente ao período de 2004 a 2014. Segundo aquele representante, tal avaliação foi encaminhada ao Tribunal de Contas da União, por meio do Ofício nº 10.026/SPE-MF, em cumprimento à determinação contida no Acórdão nº 1.718/2005 daquele Tribunal. Foram abordados aspectos como a análise de seu custo-benefício, comparativos entre empresas apoiadas e aquelas que não contaram com o apoio oficial, bem como os impactos do apoio do Programa nas exportações das empresas. As conclusões do trabalho indicam o seguinte: i) o PROEX apoiou mais de 1600 empresas de 2004 a 2014; ii) no PROEX/Financiamento, 61,6% das operações foram realizadas por empresas menores, mas há uma grande concentração de recursos desembolsados em poucas empresas e nas regiões Sul e Sudeste; iii) o PROEX elevou o valor exportado de seus participantes, o número de países de destino, a probabilidade de exportar e o pessoal ocupado, principalmente em 2008-2009, e para empresas menores; e iv) o retorno do Programa é alto, com um impacto médio de 66% sobre o valor exportado. Entre 2011 e 2014, para cada R\$ 1,00 de subsídio, obteve-se uma elevação de R\$ 14,00 nas exportações. Aquele representante informou, ainda, que os resultados encontrados apontam evidências de que o PROEX Financiamento consegue induzir um maior nível de exportações, se apresentando como fomento às exportações de bens e serviços, dentro do conjunto de ações governamentais que visam o fortalecimento do comércio exterior brasileiro.

COFIG: Tomou conhecimento da avaliação sobre PROEX efetuada pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda - SPE/MF. Subitem 2.4 - **FGE/SCE: Moçambique - Relato.** Subitem 2.4.1 - **Mais Alimentos.**

A representante do MDIC apresentou o expediente PRE-EXEC-003/16, de 12.01.2016, contendo solicitação do presidente da ABIMAQ - Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos/ SINDIMAQ - Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas, para a retomada das aprovações dos processos de financiamento de exportações de máquinas e implementos agrícolas para a República de Moçambique, no âmbito do Programa Mais Alimentos Internacional. **COFIG: Tomou conhecimento do relato**

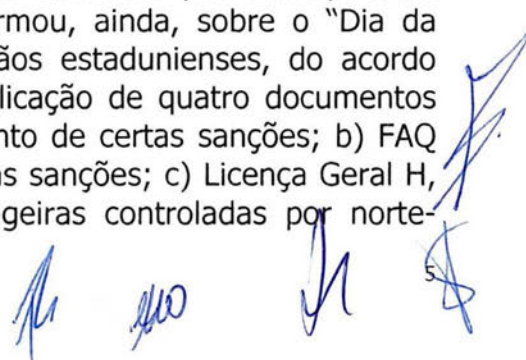
efetuado pelo MDIC sobre o pleito do presidente da ABIMAQ - Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos/ SINDIMAQ - Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas, no sentido de que sejam retomadas as aprovações dos financiamentos relativos às exportações de máquinas e implementos agrícolas para a República de Moçambique, no âmbito do Programa Mais Alimentos Internacional. Subitem **2.4.2 - Moamba Major.** A representante do MDIC apresentou correspondência do Ministério da Economia de Finanças de Moçambique nº 385/MEF/GM/2015, solicitando a aprovação do valor remanescente de USD 32.559.020,00, com vistas a dar continuidade ao Projeto de Construção da Barragem de Moamba Major e Obras Conexas (2ª tranche do financiamento). Por sua vez, o representante do Banco do Brasil S.A. informou que Moçambique já regularizou a dívida com o PROEX que se encontrava em atraso. Na ocasião, o representante do BNDES informou que aquele país ainda não regularizou a recomposição da Conta Garantia (*Collateral Account*) referente ao financiamento concedido para o Aeroporto de Nacala. O representante do MRE informou que não dispunha de novas informações sobre o assunto.

COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo MDIC, bem como das informações prestadas pelo Banco do Brasil S.A. e BNDES, e recomendou ao MRE convidar o Embaixador de Moçambique para tratar sobre as questões que envolvem esse assunto. Subitem **2.5 - COFIG: GT Anticorrupção - Relatório Final.** A representante do MF/SAIN efetuou relato sobre a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho Anticorrupção e, em seguida, fez a apresentação do seu Relatório Final, destacando o item "Sugestão de Próximos Passos", onde constam o Formulário para o Exportador, Formulário para o Banco Financiador, a Lista de Sinais de Alerta, a Minuta de Declaração de Compromisso do Exportador e o Manual de Procedimentos de *Compliance*. Segundo aquela representante, a Declaração de Compromisso do Exportador ainda se encontra pendente, devendo ser concluída após o recebimento de respostas das consultas efetuadas à PGFN e à CGU, bem como da realização de eventuais modificações sugeridas. Aquela representante informou, ainda, que tão logo o texto da Declaração estiver fechado, deverá ser submetido à apreciação do COFIG para posterior encaminhamento à deliberação do Conselho de Ministros da CAMEX.

COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo SAIN/MF, sobre o relatório final do Grupo de Trabalho. Subitem **2.6 - COFIG: GT PROEX e Governança do COFIG - Relato.** O representante suplente do MF/Secretaria Executiva do Comitê efetuou relato sobre o andamento dos trabalhos do Grupo de Trabalho criado na 132ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 22.12.2015, com o objetivo de avaliar a efetividade do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX e as questões relacionadas à governança do Comitê. Aquele representante informou que em 21.01.2016, foi realizada a primeira reunião e que, na oportunidade, houve uma apresentação da STN/MF sobre os números do Programa no triênio 2013/2015 e a definição da pauta de assuntos a serem abordados pelo GT. Aquele representante informou, ainda, que a próxima reunião foi agendada para o dia 04.02.2016, tendo como pauta assuntos relacionados à governança do Comitê.

COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo MF/Secretaria Executiva do COFIG a respeito da primeira reunião do Grupo de Trabalho PROEX e Governança do COFIG. Subitem **2.7 - COFIG: LAI - Informações Classificadas - Relato.** O representante suplente do MF/Secretaria Executiva do COFIG informou o recente fornecimento a uma cidadã de atas do COFIG referentes ao ano de 2014, solicitadas com base na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI). Aquele representante esclareceu que as atas foram fornecidas preservando-se as informações sujeitas aos sigilos comercial e bancário, conforme indicadas na origem, sendo as demais informações disponibilizadas na íntegra. Informou

ainda que, doravante, esse será o procedimento a ser adotado para o fornecimento de atas do Comitê, quando solicitadas. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo MF/Secretaria Executiva do COFIG sobre critérios para fornecimento de informações do COFIG, solicitadas com base na Lei de Acesso à Informação - LAI.** Subitem **2.8 - COFIG: Cuba - Informações referenciadas em dólar.** O representante do BNDES informou ao Comitê sobre a atual dificuldade de concretização de operações de apoio às exportações para a República de Cuba referenciadas em dólares norte-americanos, ao amparo Protocolo de Entendimento sobre Cooperação Econômica e Comercial firmado entre os dois países em 15.01.2008. Segundo aquele representante, o Banco do Brasil S.A., mandatário contratado para as referidas operações, encontra-se impedido de atuar como avisador de cartas de crédito emitidas por aquele país referenciadas na moeda americana. Por sua vez, o representante do Banco do Brasil S.A. informou acerca da penalização imposta pelo *Office of Foreign Assets Control - OFAC* (Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros), que impede aquele Banco de negociar cartas de crédito com Cuba, o que impossibilita o processamento das operações referenciadas em dólares norte-americanos, nos termos aprovados no Protocolo firmado entre os dois países. O representante do BNDES informou, ainda, acerca do eventual cancelamento de contratos já firmados, acrescentando que sua conversão para Euros ensejará a reabertura de negociações com o Governo de Cuba para o estabelecimento das novas condições do apoio brasileiro às exportações para aquele país. Finalizando, aquele representante registrou que o BNDES e o Banco do Brasil S.A. estão buscando uma solução para o problema. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo BNDES e Banco do Brasil S.A. sobre as dificuldades enfrentadas para implementação de operações referenciadas em dólar para Cuba, bem como das tratativas em andamento com vistas ao alcance de uma solução para o problema.** Subitem **2.9 - COFIG: Alteração dos representantes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, no COFIG.** A representante do MDIC efetuou relato acerca da aprovação pelo GECEX/CAMEX, em reunião realizada em 21.01.2016, da substituição dos representantes titular e suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, Srs. Cláudio Alberto Castelo Branco Puty (titular) e Sr. José Carlos Cavalcanti de Araujo Filho (suplente), pelos Srs. Rodrigo Estrela de Carvalho e Flávio Augusto Correa Basílio, respectivamente. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo MDIC sobre a aprovação pelo GECEX/CAMEX dos novos representantes (titular e suplente) do MPOG no COFIG, Rodrigo Estrela de Carvalho e Flávio Augusto Correa Basílio, em substituição aos Srs. Cláudio Alberto Castelo Branco Puty e José Carlos Cavalcanti de Araujo Filho, respectivamente, conforme Resolução CAMEX nº 03, de 26.01.2016, publicada no D.O.U de 28.01.2016.** Subitem **2.10 - COFIG: Irã - Extrapauta.** O representante titular do MRE efetuou relato sobre o anúncio feito em 16.01.2016 pelo Secretário de Estado norte-americano, John Kerry, a respeito da entrada em vigor dos compromissos assumidos pelos Estados Unidos relativos ao alívio das sanções aplicadas contra o Irã. Aquele representante informou que o presidente daquele país assinou ordens executivas removendo as sanções econômicas impostas ao país, permanecendo, porém as sanções por violações aos direitos humanos por seu apoio ao terrorismo e por seu programa de mísseis balísticos. Informou, ainda, sobre o "Dia da Implementação" do acordo nuclear, a libertação de cidadãos estadunienses, do acordo alcançado no Tribunal de Reivindicações de Haia e da publicação de quatro documentos com validade imediata, a saber: a) guia sobre o levantamento de certas sanções; b) FAQ (*Frequently Asked Questions*) sobre o levantamento de certas sanções; c) Licença Geral H, autorizando certas transações relativas a entidades estrangeiras controladas por norte-



americanos ou de propriedade de norte americanos; e d) política de licenças para exportação e reexportação de aeronaves comerciais, partes de aeronaves comerciais e serviços relacionados. **COFIG: Tomou conhecimento do relato efetuado pelo MRE sobre recentes anúncios feitos por autoridades norte-americanas sobre a implementação do acordo nuclear com o Irã, a libertação de cidadãos estadunidenses e o acordo alcançado no Tribunal de Reivindicações de Haia.**

Concluídos os temas do **MÓDULO I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES:**

MÓDULO II - OPERAÇÕES - DELIBERAÇÕES

VENEZUELA

3) COFIG 842: Pedido de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação com **alteração de condições** referente aos itens: Valor da Exportação, Banco Financiador, Taxa de Juros, Prazo de Financiamento, Período de Desembolso e Taxa de Prêmio.

Exportador: J.B.S. S.A.

Importador: [REDACTED]

Valor: [REDACTED]

Objeto: Exportação de alimentos congelados de proteína (carne bovina, frango e pernil suíno) e lácteos (leite em pó e margarina)

Apoio Oficial: **SCE/FGE:**

Taxa de prêmio: [REDACTED];

Valor do prêmio: [REDACTED]

Garantia: [REDACTED]

Banco Financiador: *Credit Suisse Brazil (Bahamas) Limited.*

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela ABGF. Dessa forma, a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: [REDACTED] no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: [REDACTED]; c) banco financiador: *Credit Suisse Brazil (Bahamas) Limited*; d) taxa de juros: [REDACTED]

[REDACTED] e) prazo de financiamento: [REDACTED]

[REDACTED] f) período de desembolso: [REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: [REDACTED] k) taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED] l) forma de pagamento do prêmio: conforme os [REDACTED]

desembolsos; m) percentual de cobertura: [REDACTED] n)
garantias: [REDACTED]

[REDACTED] (LAI: As informações referentes ao valor da exportação, taxa de juros, prazo de financiamento, período de desembolso, início de reembolso do crédito, taxa de prêmio e garantias estão protegidas pelos sigilos comercial e/ou bancário, nos termos da legislação em vigor - Inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16.05.2012 -, conforme indicação da ABGF).

4) COFIG 850: Pedido de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.
Exportador: J.B.S. S.A.
Importador: [REDACTED]
Valor: [REDACTED]
Objeto: Exportação de alimentos congelados de proteína (carne bovina, frango e pernil suíno) e lácteos (leite em pó e margarina)
Apoio Oficial: **SCE/FGE:**
Taxa de prêmio: [REDACTED]
Valor do prêmio: [REDACTED];
Garantia: [REDACTED]

Banco Financiador: *Bank of China Limited, Panama Branch.*

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela ABGF. Dessa forma, a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: [REDACTED]; b) condições de pagamento da exportação: [REDACTED]; c) banco financiador: *Bank Of China Limited, Panama Branch*; d) taxa de juros: [REDACTED]

[REDACTED] e)
prazo de financiamento: [REDACTED]

[REDACTED] f) período de desembolso: [REDACTED] g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]
[REDACTED] h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: [REDACTED] k)
taxa de prêmio: [REDACTED] l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: [REDACTED] n)
garantias: [REDACTED]

[REDACTED] (LAI: As informações referentes ao valor da exportação, taxa de juros, prazo de financiamento, período de desembolso, início de reembolso do crédito, taxa de prêmio e garantias estão protegidas pelos sigilos comercial e/ou bancário, nos termos da legislação em vigor - Inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16.05.2012 -, conforme indicação da ABGF).

5) COFIG 851: Pedido de **cobertura** do Seguro de Crédito à Exportação.

Exportador: J.B.S. S.A.
Importador: [REDACTED]
Valor: [REDACTED]
Objeto: Exportação de alimentos congelados de proteína (carne bovina, frango e pernil suíno) e lácteos (leite em pó e margarina)
Apoio Oficial: **SCE/FGE:**
Taxa de prêmio: [REDACTED];
Valor do prêmio: [REDACTED];
Garantia: [REDACTED]

Banco Financiador: *Bank of China Limited, Cayman Island Branch.*

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito nas condições apresentadas pela ABGF. Dessa forma, a operação foi enquadrada nas seguintes condições: a) valor da exportação: [REDACTED]; b) condições de pagamento da exportação: [REDACTED]; c) banco financiador: *Bank of China Limited, Cayman Island Branch*; d) taxa de juros: [REDACTED]

e) prazo de financiamento: no máximo 2 anos a partir de cada desembolso, limitado a no máximo 3 desembolsos [REDACTED]

f) período de desembolso: [REDACTED] g) início de reembolso do crédito: [REDACTED] h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: riscos políticos e extraordinários; j) risco coberto: [REDACTED]; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: [REDACTED] n) garantias: [REDACTED]

(LAI: As informações referentes ao valor a exportação, taxa de juros, prazo de financiamento, período de desembolso, início de reembolso do crédito, taxa de prêmio e garantias estão protegidas pelos sigilos comercial e/ou bancário, nos termos da legislação em vigor - Inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16.05.2012 -, conforme indicação da ABGF).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata.

[REDACTED]
Luis Antonio Balduino Carneiro

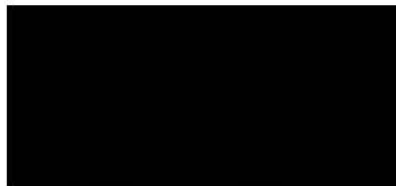
[REDACTED]
Flávio Augusto Correa Basílio



Sheila Ribeiro Ferreira



Christiane Maranhão de Oliveira



Fernando de Magalhães Furlan
Presidente do COFIG